

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 259/2024/SMSP, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOA VISTA E A EMPRESA NEL LOCAÇÃO E TURISMO EIRELI.

O MUNICÍPIO DE BOA VISTA – RR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.G.C./MF sob o nº 05.943.030/0001–55, com sede no Palácio 9 de Julho, situada na rua General Penha Brasil nº 1011, nesta cidade, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Secretário DANIEL PEDRO RIOS PEIXOTO, portador do RG sob nº 29250 SSP/RR, devidamente registrado no CPF sob nº 149.846.012-72, doravante denominado INTERVENIENTE, e a empresa NEL LOCAÇÃO E TURISMO LTDA, estabelecida na Av. General Ataíde Teive, nº 7795, Bairro Alvorada, CEP: 69.317-182, Boa Vista - RR, inscrita no CNPJ sob o nº 08.575.062/0001-33, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representado por seu Sócio Administrador, Sr. NELTON SANTIAGO VIANA, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 403227-6 - SSP/RR, inscrito no CPF sob o nº 511.650.582-00, residente e domiciliado na Avenida General Ataíde Teive, nº 7795, Bairro Alvorada, Boa Vista – RR, Cep: 69.317-182, firmam o presente instrumento, tendo em vista o constante e decidido no Processo Administrativo nº 33377/2023, doravante referido por Processo, em consequência do Pregão Eletrônico nº 114/2023, nos termos da Lei nº 8.666/93, à qual as partes se sujeitam, inclusive para os casos omissos, e ainda mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1. Prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 259-SMSP/GAB/DEOF/2024 por mais 12 (doze) meses, pelo período de 09/02/2026 a 10/02/2027.
- 1.2. O reajuste no percentual de 4,26% ao contrato nº 259-SMSP/GAB/DEOF/2024, no valor de R\$ 278.133,36.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 2.1. As despesas com a execução do presente Termo Aditivo correrão no presente exercício, à conta da Unidade Orçamentária: 022801, Funcional de Programática: 26.122.0059.2.375, Categoria Econômica: 3.3.90.92.00, Fonte de Recursos: REC. NÃO VINCULADO A IMPOSTOS.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

- 3.1. Este termo deverá ser publicado no Diário Oficial do Município no prazo de até 20 (vinte) dias, contados no quinto dia útil do mês subsequente ao da assinatura do termo, nos termos do artigo 61, Parágrafo Único da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

- 4.1. Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato original firmado no Processo nº 33377/2023, na presença das testemunhas que o subscrevem.

Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana - SEMOB

Gerencia de Processo



757

PELO CONTRATANTE/INTERVENIENTE:Boa Vista-RR, *data constante no sistema.***CONTRATANTE:***Assinatura Eletrônica***DANIEL PEDRO RIOS PEIXOTO**

Secretário Municipal de Mobilidade Urbana

Documento assinado digitalmente



NELTON SANTIAGO VIANA

Data: 23/02/2026 14:38:55-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>**CONTRATADA:***Assinatura Eletrônica***NEL LOCAÇÃO E TURISMO EIRELI**

NELTON SANTIAGO VIANA

